



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OUTROS - PLO Nº 5/2024

### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a **elaboração financeira** da Mensagem Aditiva nº 01 do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 05/2024, que Altera as Metas de Resultados, Indicadores/Programas, Unidade de Medida dos Indicadores, Índice Recente, Índice Futuro e altera também as Ações Legislativas do Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa de 2024, do Poder Legislativo.

Oriento que o Artigo 1º seja alterado para: "Art. 1º Ficam alteradas **as Metas de Resultados, Indicadores e Programas, Unidade de Medida dos Indicadores, Índice Recente e Índice Futuro dentro do Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa de 2024, do Poder Legislativo, passando a vigorar com a seguinte descrição:**"

Oriento que o Artigo 2º seja alterado para: "Art. 2º **Ficam alteradas as Ações Legislativas dentro do Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa de 2024, do Poder Legislativo, passando a vigorar conforme o quadro abaixo:**"

Após tal alteração a princípio nota-se que em tese a **elaboração financeira** da Mensagem Aditiva nº 01 do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 05/2024, que Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa de 2024, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para proceder a alteração das Metas de Resultados, Indicadores/Programas, Unidade de Medida dos Indicadores, Índice Recente, Índice Futuro e as Ações Legislativas.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 10 de janeiro de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

